SUBSTITUTIVO N.º 003 AO PROJETO DE LEI Nº. 040/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na forma da Lei, o seguinte imóvel rural de propriedade do Município de Luz:

I - Um imóvel rural, com a área de procedência de 33,91,57 hectares e área retificada para 21,96,40 hectares (vinte e seis hectares, noventa e seus ares e quarenta centiares), situado neste município de luz/MG, Distrito de Esteios, na Fazenda Maravilhas, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária Alexandre de Castro Cardoso – CREA/MG n.º35297/TD, ART n.º 1-462494, dentro do seguinte círculo divisório: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice n.º 01, situado no canto da cerca onde encontram os confrontantes Milton e Estrada Municipal, de coordenadas N 7.792.948,51m e E 428.273,85m; deste segue confrontando com o Sr. Milton Miranda Borges e outro com azimute 188º13'44" e distância de 483,59m até o vértice 02, de coordenadas E 428.204,64m e E 428.204,64 e N 7.792.469,90m, deste segue com azimute 187º, 30'23" e distância de 464,34m até o vértice 03, de coordenadas E 428.143,98m e N 7.792.009,54m, deste segue confrontando com o veio do Córrego Maravilha com azimute 270º46'07" e distância de 15,85m até o vértice 04, de coordenadas E 428.128,13m e N7.792.009,76m, deste segue com azimute 257º44'36" e distância de 42,68m até o vértice 05, de coordenadas E 428.086,43m e N 7.792.000,70, deste segue com azimute 246º24'58" e distância de 33,93m até o vértice 06, de coordenadas E 428.055,34m e N 7.791.987,12m, deste segue com azimute 249º58'28" e distância de 27,12m até o vértice 07, de coordenadas E 428.029,86m e N 7.791.977,84m, deste segue com azimute 259º35'07" e distância de

0,71m até o vértice 08, de coordenadas E 428.029,16m e N 7.791.977,71m, deste segue confrontando com o Sr. Ataíde Miranda Borges com azimute 341º06'22" e distância de 129,40m até o vértice 09, de coordenadas E 427.987,25m e N7.792.100,14m, deste segue com azimute 345º54'06" e distância de 35,76m até o vértice 10, de coordenadas E 427.978,54m e N 7.792.134,83m, deste segue com azimute 353º49'13" e distância de 9,70m até o vértice 11, de coordenadas E 427.977,50m e N 7.792,144,47m, deste segue com azimute 2º46'21" e distância de 23,50m até o vértice 12, de coordenadas E 427.978,24m e N 7.792.167,94, deste segue com azimute 9º38'11" e distância de 27,59m até o vértice 13, de coordenadas E 427.983,25m e N 7.792.195,14m,deste segue com azimute 42º50'26" e distância de 8,88m até o vértice 14, de coordenadas E 427.989,29m e N 7.792.201,65m, deste segue com azimute 33º05'14" e distância de 23,96m até o vértice 15, de coordenadas 427.977,34m e 7.792.222,41m, deste segue com azimute 11º47'43" e distância de 19,13m até o vértice 16, de coordenadas E 427.981,25m e N 7.792.141,14m, deste segue com azimute 360º0'00" e distância de 48,00m até o vértice 17, de coordenadas E 427.981,25m e N 7.792.289,14m, deste segue com azimute 314º08'11" e distância de 140,73m até o vértice 18, de coordenadas E 427.880,25m e N 7.792.387,1m, deste segue confrontando com o Sr. Luiz Marcelino da Silva com azimute 23º12'05" e distância de 453,41m até o vértice 19, de coordenadas E 428.058,88m e N 7.792.803,88, deste segue com azimute 22º47'08" e distância de 258,36m até o vértice 20, de coordenadas E 428.158,94m e N 7.793.042,07m, deste segue atravessando a Estrada Municipal Lagoa da Prata – Esteios com azimute 8º56'49" e distância de 21,33m até o vértice 21, de coordenadas E 428.162,25m e N 7.793.063,14m, deste segue confrontando com o Sr. José Soares de Oliveira com azimute 15º11'41" e distância de 23,26m até o vértice 22, de coordenadas E 428.168,35m e N 7.793.085,59m, deste segue com azimute 121º53'22" e distância de 101,17m até o vértice 23, de coordenadas E 428.254,25m e N 7.793.032,14m, deste segue com azimute 160º33'36" e distância de 36,06m até o vértice 24, de coordenadas E 428.266,25m e N 7.792.998,14m, deste segue com azimute 164º17'29' e distância de 33,24m até o vértice 25, de coordenadas E 428.275,25m e N 7.792.966,14m, deste segue atravessando novamente a Estrada Municipal Lagoa da Prata – Esteios com azimute 184º33'35" e distância de 17,68m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 21,96ha. Proprietário: Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70,

com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na cidade e Comarca de Luz, Minas Gerais, na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 143, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz –Minas Gerais. Matrícula n.º 15.042, Livro 2-BH, Fls. 224.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Novembro 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL